CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2018-06-21	
O Secretário da Mesa	
Pedro Alves (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Pedro Alves (Assinatura Qualificada) Date: 2018.06.21 15:49:41 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 2723 / XIII (3 .ª)

Assunto: Escola EB 2,3 de Valadares precisa de obras urgentemente

Destinatário: Min. da Educação

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- No dia 27 de abril, os deputados abaixo-assinados enviaram ao senhor ministro da Educação uma pergunta sobre a Escola EB 2,3 de Valadares precisar de obras urgentemente.

- De acordo com o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, há muito que terminou o prazo de 30 dias fixado como limite para resposta.

- Os deputados abaixo-assinados vêm, deste modo, submeter novamente as perguntas então formuladas, repetindo os considerandos da pergunta n.º 1992/XIII-3.ª, aguardando resposta no prazo fixado pela lei.

«- A escola EB 2,3 de Valadares, em Vila Nova de Gaia, tem o seu edificado degradado e há muito que funciona em péssimas condições.

- A chuva entra e provoca inundações, as fendas nas paredes abundam, as janelas deixaram de fechar e os alunos andam de mantas nos joelhos durante os meses mais frios do inverno. Até há professores a levar aquecedores.

- Há alunos que têm de levar toalhas para limpar as carteiras antes de começarem as aulas.

- O pavilhão de Educação Física, que permanece coberto de amianto e sem proteção, está em muito mau estado e os alunos são dispensados das aulas.

- A paciência de alunos e encarregados de educação esgota-se e, ontem, concentraram-se à porta do estabelecimento para, juntos, dizerem “basta” e exigirem obras.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Senhor Ministro da Educação, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, resposta às seguintes perguntas:

1. Tem V. Exa. conhecimento da situação? Vai o Ministério da Educação efetuar diligências no sentido de avançar com as tão necessárias obras de remodelação na Escola EB 2,3 de Valadares, partilhando com a escola, e demais comunidade educativa, os seus termos e calendário?»

Palácio de São Bento, 21 de junho de 2018

Deputado(a)s

ÁLVARO CASTELLO-BRANCO(CDS-PP)

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.